



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

30 de Julho de 2016

Ano XX - Nº 467

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 4.192, DE 20 DE JULHO DE 2016

Institui o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família
O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, que será composto, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da Associação dos Bataticultores da Região de VGSul:

Titular: Sr. Lenoir dos Santos Reconduzido
Suplente: Sra. Daiane Cristina da Silva Reconduzida

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de VGSul:

Titular: Sr. Pedro Luiz Marçal Reconduzido
Suplente: Sr. João Fernandes

Representantes da Igreja Católica (pastoral ligada a alimentação):

Titular: Sr. Pe. Adilson Donizete Pimenta Reconduzido
Suplente: Sra. Maria Benedita Mazarini de Oliveira Reconduzida

Representantes das Igrejas Evangélicas de VGSul (pastoral ligada a alimentação):

Titular: Sr. Clóvis Chioborli Halla Reconduzido
Suplente: Sr. Pedro José Bucioli Reconduzido

Representantes do Sindicato Rural de VGSul:

Titular: Sr. André Aparecido Carossi Reconduzido
Suplente: Sr. Júlio Rui Gomes Reconduzido

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Departamento de Ação Social:

Titular: Sra. Silvana Luiz Cristensen de Sene

Suplente: Sr. José Francisco Murgia Cabral

Representantes do Departamento de Educação/Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Sra. Eliana Cristina Cossi Guerreiro Reconduzida
Suplente: Sra. Roseli de Fátima Sanches Penna Reconduzida

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Sra. Vanessa Sanches de Oliveira Figueiredo
Suplente: Sra. Amanda de Fátima Lima Gonçalves

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de VGSul:

Titular: Sr. Daniel de Souza Matosinhos
Suplente: Sr. Karine Marcondes Valentin Reconduzida

Representantes da Comissão Municipal do Programa Viva/Leite:

Titular: Sr. Antônio Carlos do Patrocínio Rodrigues Reconduzido
Suplente: Sra. Olívia Aparecida dos Santos Reconduzida

Art. 2º As atribuições do Conselho encontram-se estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa n.º 01, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

Art. 4º As funções do Conselho ora designado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.193, DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar
O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais) para atender as seguintes dotações:

0092	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat Cons	DEP SERV URB RUR	R\$ 1.757,00
0094	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEP SERV URB RUR	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 2.757,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0091	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.14.00.00.00.00.01.0110	Diari - Pessoal Civil	DEP SERV URB RUR	R\$ 1.367,00
0093	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P F	DEP SERV URB RUR	R\$ 1.390,00
TOTAL						R\$ 2.757,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2016.

RITA DE CÁSSIA CORTÊZ FERRAZ**DECRETO N.º 4.194, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para atender as seguintes dotações:

0041	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO FINANÇAS	R\$ 2.000,00
0092	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 5.000,00
0094	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 5.000,00
0278	02.20	10.305.0120	2.132.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC DE SAUDE	R\$ 4.000,00
0296	02.20	10.302.0119	2.157.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC DE SAUDE	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 26.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0038	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEPTO FINANÇAS	R\$ 2.000,00
0085	02.11	15.451.0123	1.003.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instalações	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 10.000,00
0244	02.20	10.305.0120	2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC DE SAUDE	R\$ 4.000,00
0294	02.20	10.302.0119	2.157.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Material de Consumo	FUNDO MUNIC DE SAUDE	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 26.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2016.

RITA DE CÁSSIA CORTÊZ FERRAZ**DECRETO N.º 4.195, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações:

0041	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO FINANÇAS	R\$ 1.000,00
0137	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	Out Serv Terc - P J	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 10.000,00
0279	02.20	10.302.0121	2.133.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300	Material de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 14.000,00
0296	02.20	10.302.0119	2.157.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 55.000,00
0332	02.21	08.243.0122	2.174.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0500	Out Serv Terc - P J	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 14.500,00
TOTAL						R\$ 94.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0038	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEPTO FINANÇAS	R\$ 1.000,00
0128	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	Obras e Instalações	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 10.000,00
0244	02.20	10.305.0120	2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 14.000,00
0284	02.20	10.301.0118	2.153.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300	Material de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 45.000,00
0294	02.20	10.302.0119	2.157.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Material de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 10.000,00
0330	02.21	08.243.0122	2.174.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0500	Material de Consumo	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 14.500,00
TOTAL						R\$ 94.500,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**DECRETO N.º 4.196, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais) para atender as seguintes dotações:

0007	02.01	04.122.0102	2.100.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	GAB PREF DEP	R\$ 30.000,00
0024	02.03	04.122.0103	2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO ADMIN	R\$ 10.000,00
0041	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO FINANÇAS	R\$ 30.000,00
0201	02.16	12.361.0114	2.418.3.3.90.46.00.00.00.00.02.0262	Auxilio Alimentacao	DEP EDU FUN - OTS DESP	R\$ 55.200,00
TOTAL						R\$ 125.200,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0085	02.11	15.451.0123	1.003.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instalacoes	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 35.000,00
0104	02.12	18.542.0108	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Equip e Mat Perman	DEPTO AGRIC MEIO AMB	R\$ 35.000,00
0182	02.16	12.361.0114	2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0262	Out Serv Terc - P J	DEP EDU FUN - OTS DESP	R\$ 27.000,00
0190	02.16	12.365.0114	2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0262	Out Serv Terc - P J	DEP EDU FUN - OTS DESP	R\$ 28.200,00
						TOTAL R\$ 125.200,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.197, DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.934,21 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) para atender a seguinte dotação:

0366	02.20	10.302.0117	1.610.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0300	Equip e Mat Perman	FUND. MUN. SAUDE	R\$ 3.934,21
						TOTAL R\$ 3.934,21

Art.2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de recurso da Secretaria do Estado da Saúde, referente ao rendimento do Convênio n.º 1.601/2013, na importância de R\$ 3.934,21 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.198, DE 20 DE JULHO DE 2016

Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul-CMEVGS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica nomeado a partir desta data até 19.07.2018, o Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul - CMEVGS, que será assim constituído:

I - 02 representantes do Departamento Municipal de Educação:

Presidente: FABIANA FELISBERTO FARIA **Reconduzida**
Vice Presidente: CARMEN LIA DE OLIVEIRA PENTEADO CAVALHEIRO **Reconduzida**

II - 01 representante dos professores e diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Titular: VALDECIR DE ANDRADE **Reconduzido**
Suplente: ROSANA MARIA ROVANI **Reconduzida**

III - 01 representante dos professores e diretores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:

Titular: CARINA DONATO CRUZ **Reconduzida**
Suplente: MÁRCIA APARECIDA PEREIRA **Reconduzida**

IV - 01 representante dos pais de alunos das Escolas Municipais:

Titular: VALDIRENE DE CÁSSIA LIBÂNIO **Reconduzida**
Suplente: ANA CLÁUDIA BÍSCARO GINDRO **Reconduzida**

V - 01 representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Titular: RODRIGO FRANCISCHET DOMINGOS
Suplente: REGIANE APARECIDA DOS SANTOS

VI - 01 representante das Escolas Particulares:

Titular: VERA REGINA DA CUNHA **Reconduzida**
Suplente: NELSON ALFREDO COSTA

VII - 01 representante de entidade da sociedade civil:

Titular: JOSÉ GUSTAVO BOMBINI **Reconduzido**
Suplente: MIGUEL ÂNGELO ARANTES **Reconduzido**

VIII - 01 representante do Conselho de Alimentação Escolar do Município:

Titular: ADALGISA MILAN PEREIRA MOLINA
Suplente: ANA MARIA TOMAZ DA CUNHA

IX - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA
Suplente: DEISE APARECIDA DOS SANTOS SALVADOR

Art.2º As funções do CMEVGS não serão remuneradas, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados a coletividade vargengrandense.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2016;

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo em 20 de julho de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2016; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 002/2016; **OBJETO:** Prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12(doze) meses; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 20/07/2016; **CONTRATO N°:** 018/2016; **CONTRATADA:** UNIÃO SAÚDE APOIO - USA; **VALOR:** R\$ 5.887.536,00.

ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 035/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 004/2015; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem de águas pluviais e guias/sarjetas na Rua Itamar Della Nina Cerva, conforme Convênio nº 015/2015/Gov. Est. São Paulo/Casa Civil, com fornecimento de materiais e mão de obra; **ASSINATURA:** 18/07/2016; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **CONTRATO N°:** 059/2015; **CONTRATADA:** C.F.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2016

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancelieri Cerva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.253.637 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 966.145.108-78, residente e domiciliado à Rua Alvorada, nº 111, Jd. São Luiz, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA A

Denominação: Aglon Comércio E Representação Ltda
 Endereço: Av. Visconde de Nova Granada, 1.105, Vila Grossklauss – Leme/SP – Cep: 13617-400
 CNPJ: 65.817.900/0001-71
 Representante Legal: Eros Carraro
 RG nº: 22.370.122-1 SSP/SP / CPF nº: 253.912.708-80

DETENTORA B

Denominação: Alfalagos Ltda
 Endereço: Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial – Alfaneas/MG – Cep: 37135-516

CNPJ: 05.194.502/0001-14
 Representante Legal: Natanael Pereira
 RG nº: M – 4.112.771 SSP/MG / CPF nº: 502.690.546-34

DETENTORA C

Denominação: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 Endereço: Rua Humaitá, nº 290 – Sta Cruz José Jacques – Ribeirão Preto/SP – Cep: 14020-680
 CNPJ: 04.274.988/0001-38
 Representante Legal: Luiz Paulo dos Santos
 RG nº: 17.979.918 SSP/SP / CPF nº: 062.572.338-44

DETENTORA D

Denominação: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço: Rua Severino Augusto Pretto, 560, Bairro Santo Antônio – Encantado/RS – Cep: 95.960-000
 CNPJ: 05.782.733/0001-49
 Representante Legal: Renata Casagrande Galiotto
 RG nº: 80.436.279-45 / CPF nº: 488.351.100-68

DETENTORA E

Denominação: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 Endereço: Rua da Saudade, 45 A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas/MG – Cep: 37.701-331
 CNPJ: 67.729.178/0004-91
 Representante Legal: Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo
 RG nº: 47.096.646-4 / CPF nº: 387.707.608-45

DETENTORA F

Denominação: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 Endereço: Rodovia Itapira – Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta – Itapira/SP – Cep: 13.970-970
 CNPJ: 44.734.671/0001-51
 Representante Legal: Daniel Castelon Doro Pereira
 RG nº: 27.873.879-5 / CPF nº: 285.588.938-37

DETENTORA G

Denominação: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
 Endereço: Av. José Severino, 3530, Vereda dos Buritis – Catalão/GO – Cep: 75709-616
 CNPJ: 04.027.894/0003-26
 Representante Legal: Alexandre Sintoni Monteiro
 RG nº: 29.646.089-8 / CPF nº: 345.228.078-05

DETENTORA H

Denominação: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218, Vila Sta. Terezinha do Menino Jesus - Botucatu/SP – Cep: 18.606-710
 CNPJ: 14.271.474/0001-82
 Representante Legal: Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas
 RG nº: 26.367.554-3 / CPF nº: 285.560.378-03

DETENTORA I

Denominação: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço: Rua Rubens Derks, 105, Lot. Rubens Derks - Industrial – Erechim/RS – Cep: 99706-300
 CNPJ: 12.889.035/0001-02
 Representante Legal: Marcelo de Oliveira Mendes
 RG nº: 26.162.690-5 / CPF nº: 286.171.848-09

DETENTORA J

Denominação: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda
 CNPJ: 73.856.593/0001-66
 Representante Legal: Vanessa Toledo
 RG n°: 28.105.745-X / CPF n°: 266.602.078-99

DETENTORA K

Denominação: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço: Av. Alberto Ramos, 274, Jardim Independência – São Paulo/SP – Cep: 03222-000
 CNPJ: 07.118.264/0001-93
 Representante Legal: Caio Henrique Pereira Fabbri
 RG n°: 33.612.729-7 / CPF n°: 310.229.168-66

DETENTORA L

Denominação: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço: Rua David de Carvalho, 344/350, Vila Valentim – São João da Boa Vista/SP – Cep:
 13873-020
 CNPJ: 71.912.315/0001-53
 Representante Legal: Carlos Alberto Ferreira
 RG n°: 18.023.863 / CPF n°: 137.853.908-74

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DO “CENTO DE SAÚDE II – DR. GABRIEL MESQUITA”****DETENTORA A**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
7	Acido valproico 250 mg capsula	Depak ene/ Abbott	UN	50.000	R\$0,213	R\$10.650,00
97	Levodopa + cloridrato de benserazida 250 mg comprimido	Prolop a/ Roche	UN	50.000	R\$0,857	R\$42.850,00
TOTAL: R\$53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais)						

DETENTORA B

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
28	Carbamazepina 200 mg comprimido	Teuto	UN	80.000	R\$0,072	R\$5.760,00
60	Colchicina 0,5mg comprimido	Geolab	UN	36.000	R\$0,147	R\$5.292,00
104	Loratadina 1 mg/ml solução oral frasco 100 ml	Prati	FR	3.500	R\$1,85	R\$6.475,00
108	Maleato de enalapril 20mg comprimido	Teuto	UN	180.000	R\$0,045	R\$8.100,00
113	Mebendazol 100 mg comprimido	Sobral	UN	7.000	R\$0,048	R\$336,00
120	Nimesulida 50mg/ml gotas frasco 15ml	Vitamedic	FR	14.000	R\$0,82	R\$11.480,00
134	Permanganato de potássio 100mg comprimido	Mariol	UN	5.000	R\$0,068	R\$340,00
TOTAL: R\$ 37.783,00 (Trinta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais)						

DETENTORA C

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
98	Levofloxacin 500 mg comprimido	Eurofarma	UN	18.000	R\$0,55	R\$9.900,00
115	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	Eurofarma	UN	18.000	R\$0,081	R\$1.458,00
TOTAL: R\$11.358,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais)						

DETENTORA D

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
30	Carbocisteína 50mg/ml solução oral frasco 20ml	Natulab	FR	600	R\$2,95	R\$1.770,00
31	Carbonato de cálcio 500 mg comprimido	Vitamed	UN	20.000	R\$0,05	R\$1.000,00
69	Diclofenaco de sódio 50 mg comprimido	Vitamed	UN	240.000	R\$0,02	R\$4.800,00
TOTAL: R\$7.570,00 (Sete mil, quinhentos e setenta reais)						

DETENTORA E

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
4	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	Imec	UN	400.000	R\$0,018	R\$7.200,00
6	Acido valproico 250mg/5ml xarope frasco 100ml	Hipolabor	FR	600	R\$2,017	R\$1.210,20
16	Azitromicina 500 mg comprimido	Pharlab	UN	36.000	R\$0,38	R\$13.680,00
46	Cloridrato de amitriptilina 25 mg comprimido	Teuto	UN	150.000	R\$0,035	R\$5.250,00
76	Domperidona 1 mg/ml solução oral frasco 100 ml	Medley	UN	1.200	R\$7,98	R\$9.576,00
87	Fosfato sodico prednisolona 3 mg/ml solução oral frasco 60 ml	Hipolabor	FR	4.000	R\$2,72	R\$10.880,00
119	Nifedipina 20 mg comprimido	Neo Q/ HYP/ BRAIN	UN	120.000	R\$0,033	R\$3.960,00
135	Piroxicam 20mg comprimido	Geolab	UN	140.000	R\$0,065	R\$9.100,00
TOTAL: R\$60.856,20 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)						

DETENTORA F

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
43	Clonazepam 2mg comprimido	Cristália	UN	80.000	R\$0,053	R\$4.240,00
47	Cloridrato de biperideno 2 mg comprimido	Cristália	UN	30.000	R\$0,148	R\$4.440,00
48	Cloridrato de ciprofloxacino 3,5mg/ml colírio frasco 5ml	Latinofarma	UN	120	R\$7,95	R\$954,00
49	Cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona 3,5mg+1,0mg/g pomada oftálmica tubo 3,5g	Latinofarma	UN	100	R\$21,42	R\$2.142,00
90	Haloperidol 1mg comprimido	Cristália	UN	15.000	R\$0,112	R\$1.680,00
95	Imipramina 25 mg comprimido	Cristália	UN	90.000	R\$0,198	R\$17.820,00
99	Levomepromazina 4% solução oral frasco 20 ml	Cristália	FR	350	R\$7,157	R\$2.504,95
110	Maleato de levomepromazina 100mg comprimido	Cristália	UN	20.000	R\$0,638	R\$12.760,00
111	Maleato de levomepromazina 25mg comprimido	Cristália	UN	25.000	R\$0,277	R\$6.925,00
125	Nitrazepam 5 mg comprimido	Cristália	UN	50.000	R\$0,066	R\$3.300,00
TOTAL: R\$ 56.765,95 (Cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)						

DETENTORA G

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
17	Beclometasona dipropionato 50 mg/dose nasal aerosol	Chiesi Clenil Nasal	FR	350	R\$18,80	R\$6.580,00
40	Cinazina 75mg comprimido	Ranbaxy Gen c/30	UN	40.000	R\$0,134	R\$5.360,00
71	Dimenidrato + cloridrato de piridoxina 50mg + 10mg comprimido	Takeda Dramin B6 c/30	UN	80.000	R\$0,14	R\$11.200,00
75	Domperidona 10 mg comprimido	Cosmed Peridal c/60	UN	36.000	R\$0,074	R\$2.664,00
101	Levotiroxina 50 mg comprimido	Ache Levoid c/30	UN	180.000	R\$0,094	R\$16.920,00
102	Levotiroxina 25 mg comprimido	Ache Levoid c/30	UN	200.000	R\$0,092	R\$18.400,00
103	Levotiroxina 100 mg comprimido	Ache Levoid c/30	UN	130.000	R\$0,092	R\$11.960,00
TOTAL: R\$ 73.084,00 (Setenta e três mil e oitenta e quatro reais)						

DETENTORA H

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
20	Benzoato de benzila 0,25g/ml solução tópica frasco 100 ml	Sta Terezinha	UN	100	R\$2,12	R\$212,00
35	Carvedilol 25 mg comprimido	Sigma	UN	60.000	R\$0,184	R\$11.040,00
50	Cloridrato de diltiazem 30 mg comprimido	EMS	UN	110.000	R\$0,113	R\$12.430,00
62	Deletametrina 20mg/100ml loção frasco 100ml	Sta Terezinha	FR	300	R\$1,76	R\$528,00
64	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir frasco 120ml	Sobral	FR	2.200	R\$1,199	R\$2.637,80
65	Dexametasona 4mg comprimido	Teuto	UN	15.000	R\$0,23	R\$3.450,00
68	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	Geolab	UN	40.000	R\$0,048	R\$1.920,00
70	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas frasco de 20ml	Teuto	FR	200	R\$2,598	R\$519,60
74	Dinirona sodica + brometo n butilescopolamina 250mg + 10mg comprimido	Neo Quimica	UN	100.000	R\$0,427	R\$42.700,00
83	Fenobarbital 100mg comprimido	Teuto	UN	60.000	R\$0,08	R\$4.800,00
84	Finasterida 5 mg comprimido	Eurofarma	CP	18.000	R\$0,22	R\$3.960,00
86	Flunarizina 10mg comprimido	Neo Quimica	UN	70.000	R\$0,073	R\$5.110,00
123	Nistatina 100.000 UI / 4g creme vaginal tubo 60 g	Teuto	TB	2.400	R\$2,35	R\$5.640,00
126	Nitrofurantoina 100mg comprimido	Teuto	UN	20.000	R\$0,13	R\$2.600,00
136	Polivitaminico gotas frasco 20 ml	Cifarma	UN	1.000	R\$6,70	R\$6.700,00
137	Polivitaminico + poliminerais comprimido	Bionatus	UN	110.000	R\$0,11	R\$12.100,00
149	Tetraciclina + anfotericina B 100mg+ 50mg/4 g creme vaginal tubo 45g	Medley	UN	250	R\$12,00	R\$3.000,00
150	Tinidazol 500mg comprimido	Medley	UN	2.400	R\$0,737	R\$1.768,80
152	Tobramicina + dexametasona 3mg + 1mg solução oftálmica frasco 5ml	Biosintetica	FR	200	R\$9,00	R\$1.800,00
153	Varfarina 5 mg comprimido	Teuto	CP	40.000	R\$0,115	R\$4.600,00
TOTAL: R\$127.516,20 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos)						

DETENTORA I

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
8	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	Elofar	CP	7.000	R\$0,29	R\$2.030,00
12	Amiodarona 200mg comprimido	Geolab	UN	60.000	R\$0,253	R\$15.180,00
81	Estrogenos conjugados 0,625 mg comprimido	Mabra	UN	5.000	R\$0,365	R\$1.825,00
88	Glibenclamida 5 mg comprimido	Medquimica	UN	360.000	R\$0,024	R\$8.640,00
105	Loratadina 10mg comprimido	Geolab	UN	160.000	R\$0,045	R\$7.200,00
109	Maleato de enalapril 10mg comprimido	Sarval	UN	120.000	R\$0,036	R\$4.320,00
112	Maleato de enalapril 5mg comprimido	Cimed	UN	50.000	R\$0,047	R\$2.350,00
117	Metoclopramida 4mg/ml gotas frasco 10ml	Mariol	FR	600	R\$0,52	R\$312,00
118	Mononitrato de isossorbida 20 mg comprimido	Zydus	UN	50.000	R\$0,069	R\$3.450,00
121	Nimesulida 100 mg comprimido	Cimed	UN	200.000	R\$0,056	R\$11.200,00
141	Ranitidina 150mg comprimido	Medquimica	UN	55.000	R\$0,067	R\$3.685,00
TOTAL: R\$60.192,00 (Sessenta mil, cento e noventa e dois reais)						

DETENTORA J

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
1	Acebrofilina 25mg/5ml xarope pediátrico frasco 120ml	Prati	UN	1.400	R\$1,75	R\$2.450,00
9	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco 10ml	Prati	FR	3.000	R\$0,75	R\$2.250,00
10	Albendazol 400mg comprimido	Prati	UN	3.600	R\$0,456	R\$1.641,60
11	Alopurinol 300mg comprimido	Prati	UN	80.000	R\$0,104	R\$8.320,00
13	Ampicilina 250mg/5ml pó/susp oral frasco 60 ml	Prati	FR	300	R\$1,45	R\$435,00
14	Ampicilina 500mg capsula	Prati	UN	5.000	R\$0,139	R\$695,00
15	Atenolol 50mg comprimido	Prati	UN	320.000	R\$0,026	R\$8.320,00
23	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco 20ml	Prati	FR	3.600	R\$0,82	R\$2.952,00
24	Bromoprida 10mg comprimido	Prati	UN	110.000	R\$0,104	R\$11.440,00
26	Captopril 25 mg comprimido	Prati	UN	120.000	R\$0,015	R\$1.800,00
36	Cetoconazol 200mg comprimido	Prati	CP	18.000	R\$0,098	R\$1.764,00
38	Fumarato de cetotifeno 1mg/5ml xarope frasco 120ml	Prati	UN	1.100	R\$1,828	R\$2.010,80

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
39	Cimetidina 200 mg comprimido	Prati	UN	180.000	R\$0,065	R\$11.700,00
41	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Prati	CP	60.000	R\$0,16	R\$9.600,00
52	Cloridrato de meformina 850 mg comprimido	Prati	UN	500.000	R\$0,048	R\$24.000,00
54	Cloridrato de tiamina 300mg comprimido	Prati	UN	65.000	R\$0,081	R\$5.265,00
66	Dexametasona 1mg/g creme tubo 10 grs	Prati	TB	1.000	R\$0,56	R\$560,00
72	Dimeticona 75mg/ml gotas frasco 10ml	Prati	FR	7.000	R\$0,59	R\$4.130,00
79	Eritromicina 250 mg/10 ml suspensão oral frasco 60 ml	Prati	FR	250	R\$2,15	R\$537,50
85	Fluconazol 150mg comprimido	Prati	UN	5.000	R\$0,18	R\$900,00
91	Hydroclorotiazida 25 mg comprimido	Prati	UN	100.000	R\$0,018	R\$1.800,00
96	Itraconazol 100mg comprimido	Prati	UN	4.000	R\$0,407	R\$1.628,00
106	Losartana potássica 50mg comprimido	Prati	CP	800.000	R\$0,033	R\$26.400,00
124	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral frasco 40ml	Prati	FR	900	R\$1,364	R\$1.227,60
129	Omeprazol 20mg comprimido	Prati	UN	700.000	R\$0,034	R\$23.800,00
130	Paracetamol 500mg comprimido	Prati	UN	210.000	R\$0,038	R\$7.980,00
144	Salbutamol 0,4 mg/ml xarope frasco 100 ml	Prati	FR	900	R\$0,70	R\$630,00
148	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI creme tubo 10grs	Prati	TB	5.000	R\$0,75	R\$3.750,00
154	Verapamil 80mg comprimido	Prati	UN	60.000	R\$0,053	R\$3.180,00
156	Vitamina A + D + óxido de zinco 5000UI+900UI+20mg pomada tubo 45 grs	Prati	TB	1.400	R\$1,834	R\$2.567,60
TOTAL: R\$ 173.734,10 (Cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)						

DETENTORA K

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
58	Cloreto de sodio + cloreto benzalconio 9mg+0,01% solução nasal frasco 30ml	Sorisma	UN	4.000	R\$0,48	R\$1.920,00
TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais)						

DETENTORA L

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do item
44	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml xarope infantil frasco 120ml	Natulab	FR	1.700	R\$1,358	R\$2.308,60
45	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml xarope adulto frasco 100ml	Natulab	FR	3.000	R\$1,358	R\$4.074,00
93	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	Sobral	FR	1.200	R\$1,79	R\$2.148,00
94	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas frasco 30 ml	Natulab	FR	9.000	R\$0,953	R\$8.577,00
147	Sulfato ferroso 300mg comprimido	Natulab	UN	70.000	R\$0,036	R\$2.520,00
155	Vitamina do complexo B drágea cartela com 10 comp.	Natulab	CAR	12.500	R\$0,038	R\$475,00
TOTAL: R\$ 20.102,60 (Vinte mil, cento e dois reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras e assinadas pelo seu Diretor ou servidor designado, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser feitas no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas.

2.1.1 - as Autorizações de Fornecimento parceladas serão expedidas pelo Setor de Compras e Licitações a pedido do Departamento de Saúde, conforme a necessidade de suprimento do mesmo. O cronograma de entrega inicialmente previsto é de 4 (quatro) entregas durante o ano, em intervalos de períodos trimestrais. Poderá haver alteração no cronograma conforme a demanda de consumo do Departamento requisitante.

2.1.2 - As Autorizações de Fornecimento deverão conter a identificação da unidade requisitante,

indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

2.1.3 - As Autorizações de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

2.2 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento das respectivas Autorizações de Fornecimento.

2.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata, o prazo para entrega total do objeto licitado.

2.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.5 - O objeto deste Contrato deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

2.6 - Os produtos ora adquiridos deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** bem como estar acompanhado de bula aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e referência ao número do lote. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade total para cada item.

2.7 - A Contratada deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos Certificadores em Saúde – REBLAS.

2.8 - A Empresa vencedora obrigará-se a apresentar os documentos referente ao produto licitado em cópias autenticadas no Almoarifado Central, juntamente com a nota fiscal/fatura, conforme segue abaixo:

I - Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para a comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

II - Cópia da Autorização Especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço **para os objetos licitados sujeitos a controle especial**, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

III - A licitante que for empresa distribuidora dos suplementos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá **apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa fabricante ou importadora**, inclusive da filial, se for o caso.

IV - Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

V - Na primeira entrega de cada item, a Licitante deverá apresentar o respectivo Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.

2.9 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Clausula Segunda, § 1º, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

2.10 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2.11 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.12 - O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças por meio da Tesouraria do Município no prazo de 30 dias a contar do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Saúde através de servidor designado, que é o órgão recebedor aqui estabelecido.

4.2 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 037/2016 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 037/2016 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 12 de julho de 2016.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal
P/PREFEITURA

Eros Carraro
Representante Legal
P/DETENTORA A

Natanael Pereira
Representante Legal
P/DETENTORA B

Luiz Paulo dos Santos
Representante Legal
P/DETENTORA C

Renata Casagrande Galiotto
Representante Legal
P/DETENTORA D

Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo
Representante Legal
P/DETENTORA E

Daniel Castelon Doro Pereira
Representante Legal
P/DETENTORA F

Alexandre Sintoni Monteiro
Representante Legal
P/DETENTORA G

Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas
Representante Legal
P/DETENTORA H

Marcelo de Oliveira Mendes
Representante Legal
P/DETENTORA I

Carlos Alberto Ferreira
Representante Legal
P/DETENTORA L

Vanessa Toledo
Representante Legal
P/DETENTORA J

ERRATA

Caio Henrique Pereira Fabbri
Representante Legal
P/DETENTORA K

Referente ao Processo Administrativo nº 052/2015, Dispensa de Licitação nº 006/2015, Contrato nº 060/2015 – CONTRATO PRODESP PD015782 – T.01, em publicação realizada no Jornal Oficial do Município de nº 465, do dia 02/07/2016, onde se lê “VALOR: R\$ 41.856,00”, leia-se “VALOR: R\$ 41.520,00”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2016

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Tabela: Receitas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Nº Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.578.000,00	97.578.000,00	13.901.810,70	14,25	45.825.157,83	46,96	51.752.842,17
RECEITAS CORRENTES	96.313.000,00	96.313.000,00	13.657.010,70	14,18	45.257.460,83	46,99	51.055.539,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.349.000,00	12.349.000,00	2.008.342,51	16,26	6.770.157,41	54,82	5.578.842,59
Impostos	10.845.000,00	10.845.000,00	1.685.775,77	15,54	5.759.690,31	53,11	5.085.309,69
Taxas	1.170.000,00	1.170.000,00	322.220,93	27,54	1.006.471,78	86,02	163.528,22
Contribuição de Melhoria	334.000,00	334.000,00	345,81	0,10	3.995,32	1,20	330.004,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.597.000,00	3.597.000,00	549.729,03	15,28	1.516.823,22	42,17	2.080.176,78
Contribuições Sociais	2.797.000,00	2.797.000,00	549.729,03	19,65	1.516.823,22	54,23	1.280.176,78
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	653.000,00	653.000,00	126.678,35	19,40	543.386,82	83,21	109.613,18
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	7.401,22	14,80	22.203,66	44,41	27.796,34
Receitas de Valores Mobiliários	602.000,00	602.000,00	110.755,96	18,40	496.464,20	82,47	105.535,80
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	8.521,17	852,12	24.718,96	2.471,90	-23.718,96
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.255.000,00	4.255.000,00	391.154,99	9,19	1.461.907,05	34,36	2.793.092,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.167.000,00	71.167.000,00	10.319.689,30	14,50	33.539.406,53	47,13	37.627.593,47
Transferências Intergovernamentais	68.972.000,00	68.972.000,00	9.898.046,84	14,35	32.504.023,83	47,13	36.467.976,17
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	2.195.000,00	2.195.000,00	421.642,46	19,21	1.035.382,70	47,17	1.159.617,30
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.292.000,00	4.292.000,00	261.416,52	6,09	1.425.779,80	33,22	2.866.220,20
Multas e Juros de Mora	1.280.000,00	1.280.000,00	112.652,07	8,80	446.265,10	34,86	833.734,90
Indenizações e Restituições	972.000,00	972.000,00	1.303,38	0,13	174.847,17	17,99	797.152,83
Receita da Dívida Ativa	1.660.000,00	1.660.000,00	123.395,45	7,43	703.547,06	42,38	956.452,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	380.000,00	380.000,00	24.065,62	6,33	101.120,47	26,61	278.879,53
RECEITAS DE CAPITAL	1.265.000,00	1.265.000,00	244.800,00	19,35	567.697,00	44,88	697.303,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00
Operações de Crédito Internas	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	244.800,00	#DIV/0!	367.725,00	#DIV/0!	-367.725,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	244.800,00	#DIV/0!	367.725,00	#DIV/0!	-367.725,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	199.972,00	#DIV/0!	-199.972,00
Integralização do Capital Social				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	199.972,00	#DIV/0!	-199.972,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.220.000,00	7.220.000,00	1.177.393,57	16,31	3.422.557,43	47,40	3.797.442,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.798.000,00	104.798.000,00	15.079.204,27	14,39	49.247.715,26	46,99	55.550.284,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	104.798.000,00	104.798.000,00	15.079.204,27	14,39	49.247.715,26	46,99	55.550.284,74
DÉRCIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	104.798.000,00	104.798.000,00	15.079.204,27	14,39	49.247.715,26	46,99	55.550.284,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		697.770,73			463.347,39		
Superávit Financeiro		697.770,73			463.347,39		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
 Tabela: Despesas Orçamentárias
 Rótulo: Padrão

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Orçamentárias									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.727.000,00	100.869.129,55	7.938.999,91	51.066.868,73	49.802.260,82	10.010.894,83	38.799.405,19	62.069.724,36	35.948.672,76
DESPESAS CORRENTES	90.738.500,00	91.454.325,91	6.803.343,99	48.075.764,45	43.378.561,46	9.256.766,14	36.770.037,69	54.684.288,22	34.247.003,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.841.000,00	49.470.000,00	3.362.939,29	18.341.988,78	31.128.011,22	3.380.632,79	18.280.596,38	31.389.403,62	17.613.802,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	480.000,00	654.000,00	90.884,75	327.582,03	326.417,97	90.884,75	327.582,03	326.417,97	327.582,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.417.500,00	41.330.325,91	3.349.519,95	29.406.193,64	11.924.132,27	5.785.248,60	18.161.859,28	23.168.466,63	16.305.619,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.690.500,00	6.966.803,64	1.115.654,92	2.991.104,28	3.975.699,36	754.128,69	2.029.367,50	4.937.436,14	1.701.669,38
INVESTIMENTOS	3.190.500,00	4.522.689,42	732.133,43	1.676.529,26	2.846.160,16	370.607,20	714.792,48	3.807.896,94	387.094,36
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.444.114,22	383.521,49	1.314.575,02	1.129.539,20	383.521,49	1.314.575,02	1.129.539,20	1.314.575,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.298.000,00	2.448.000,00			2.448.000,00			2.448.000,00	
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.071.000,00	6.064.000,00	1.045.732,60	3.586.260,83	2.477.739,17	1.589.741,77	3.586.260,83	2.477.739,17	3.079.006,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.798.000,00	106.933.129,55	8.964.731,51	54.653.129,56	52.279.999,99	11.600.636,60	42.385.666,02	64.547.463,53	39.027.679,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	104.798.000,00	106.933.129,55	8.964.731,51	54.653.129,56	52.279.999,99	11.600.636,60	42.385.666,02	64.547.463,53	39.027.679,16
SUPERÁVIT (XIII)							5.642.181,07		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	104.798.000,00	106.933.129,55	8.964.731,51	54.653.129,56		11.600.636,60	48.027.847,09		39.027.679,16

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
 Tabela: Receitas Intra Orçamentárias
 Rótulo: Padrão

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.220.000,00	7.220.000,00	1.177.393,57	16,31	3.422.557,43	47,40	3.797.442,57
RECEITAS CORRENTES	7.220.000,00	7.220.000,00	1.177.393,57	16,31	3.422.557,43	47,40	3.797.442,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Impostos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Taxas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.220.000,00	7.220.000,00	1.177.393,57	16,31	3.422.557,43	47,40	3.797.442,57
Contribuições Sociais	7.220.000,00	7.220.000,00	1.177.393,57	16,31	3.422.557,43	47,40	3.797.442,57
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Multas e Juros de Mora				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Dívida Ativa				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00

Receitas Correntes Diversas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Tabela: Despesas Intra Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
Despesas Intra Orçamentárias									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.071.000,00	6.064.000,00	1.045.732,60	3.586.260,83	2.477.739,17	1.589.741,77	3.586.260,83	2.477.739,17	3.079.006,40
DESPESAS CORRENTES	6.071.000,00	6.064.000,00	1.045.732,60	3.586.260,83	2.477.739,17	1.589.741,77	3.586.260,83	2.477.739,17	3.079.006,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.071.000,00	6.064.000,00	1.045.732,60	3.586.260,83	2.477.739,17	1.589.741,77	3.586.260,83	2.477.739,17	3.079.006,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

VARGEM GRANDE DO SUL - 30/07/2016

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da

Execução das Despesas por

Função/Subfunção

Tabela: Função/Subfunção

Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-

Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.727.000,00	100.869.129,55	7.918.998,91	51.066.868,73	93,44	49.802.260,82	10.038.610,70	38.827.121,06	91,54	62.042.008,49
Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	126.737,58	602.387,26	1,10	1.297.612,74	126.737,58	602.387,26	1,42	1.297.612,74
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	126.737,58	602.387,26	1,10	1.297.612,74	126.737,58	602.387,26	1,42	1.297.612,74
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração	10.899.010,00	11.517.812,00	587.056,25	5.565.882,11	10,18	5.951.929,89	930.673,20	4.814.420,48	11,35	6.703.391,52
Planejamento e Orçamento	63.000,00	96.640,00	14.828,21	41.566,06	0,08	55.073,94	14.808,21	41.546,06	0,10	55.093,94
Administração Geral	7.642.210,00	8.175.227,00	397.493,17	4.409.988,06	8,07	3.765.238,94	715.645,54	3.861.693,52	9,10	4.313.533,48
Administração Financeira	3.193.800,00	3.245.945,00	174.734,87	1.114.327,99	2,04	2.131.617,01	200.219,45	911.180,90	2,15	2.334.764,10
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Segurança Pública	1.344.200,00	1.539.845,00	114.511,81	566.271,67	1,04	973.573,33	118.384,31	540.929,17	1,28	998.915,83
Policiamento	1.344.200,00	1.539.845,00	114.511,81	566.271,67	1,04	973.573,33	118.384,31	540.929,17	1,28	998.915,83

Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações Exteriores	325.000,00	325.000,00	52.190,71	121.042,07	0,22	203.957,93	52.190,71	121.042,07	0,29	203.957,93
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções	325.000,00	325.000,00	52.190,71	121.042,07	0,22	203.957,93	52.190,71	121.042,07	0,29	203.957,93
Assistência Social	2.895.400,00	3.089.600,72	225.722,09	1.271.771,91	2,33	1.817.828,81	274.694,77	800.324,69	1,89	2.289.276,03
Assistência ao Idoso	254.900,00	254.900,00	22.805,66	70.974,56	0,13	183.925,44	26.118,24	48.847,14	0,12	206.052,86
Assistência ao Portador de Deficiência	294.500,00	311.386,79	21.999,35	161.011,15	0,29	150.375,64	41.665,35	102.013,15	0,24	209.373,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	115.000,00	120.628,93	7.566,70	71.822,81	0,13	48.806,12	12.860,05	30.012,16	0,07	90.616,77
Assistência Comunitária	2.231.000,00	2.402.685,00	173.350,38	967.963,39	1,77	1.434.721,61	194.051,13	619.452,24	1,46	1.783.232,76
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Social	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	2.967.549,64	5,43	7.932.450,36	0,00	2.967.549,64	7,00	7.932.450,36
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	2.967.549,64	5,43	7.932.450,36	0,00	2.967.549,64	7,00	7.932.450,36
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saúde	25.355.000,00	26.437.106,81	3.001.287,12	16.206.298,14	29,65	10.230.808,67	3.392.753,13	10.721.990,30	25,28	15.715.116,51
Atenção Básica	2.824.000,00	2.880.100,00	319.909,49	1.406.940,96	2,57	1.473.159,04	331.895,21	1.126.275,90	2,66	1.753.824,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.033.000,00	23.059.006,81	2.640.871,33	14.617.699,81	26,75	8.441.307,00	3.006.581,47	9.428.679,98	22,23	13.630.326,83
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Sanitária	145.000,00	145.000,00	13.140,54	75.790,57	0,14	69.209,43	13.140,54	75.790,57	0,18	69.209,43
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	353.000,00	27.365,76	105.866,80	0,19	247.133,20	41.135,91	91.243,85	0,22	261.756,15
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Trabalho	391.500,00	377.609,07	49.156,88	141.266,02	0,26	236.343,05	42.840,87	127.004,06	0,30	250.605,01
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	391.500,00	377.609,07	49.156,88	141.266,02	0,26	236.343,05	42.840,87	127.004,06	0,30	250.605,01
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação	25.650.500,00	26.053.706,41	1.564.473,35	13.116.802,58	24,00	12.936.903,83	2.674.948,54	9.573.938,32	22,57	16.479.768,09
Ensino Fundamental	19.548.500,00	19.998.163,46	943.569,50	10.002.678,90	18,30	9.995.484,56	2.029.613,64	6.568.575,07	15,49	13.429.588,39
Ensino Médio	330.000,00	369.381,71	63.442,65	133.239,95	0,24	236.141,76	84.254,68	119.857,58	0,28	249.524,13
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Infantil	5.689.500,00	5.609.801,24	543.410,90	2.955.210,56	5,41	2.654.590,68	546.202,20	2.861.099,50	6,75	2.748.701,74
Educação de Jovens e Adultos	44.500,00	38.360,00	6.769,00	9.338,90	0,02	29.021,10	7.596,72	8.071,90	0,02	30.288,10
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	7.281,30	16.334,27	0,03	21.665,73	7.281,30	16.334,27	0,04	21.665,73
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Cultura	714.390,00	787.133,96	116.807,27	380.908,01	0,70	406.225,95	135.607,39	303.278,63	0,72	483.855,33
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão Cultural	714.390,00	787.133,96	116.807,27	380.908,01	0,70	406.225,95	135.607,39	303.278,63	0,72	483.855,33
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanismo	5.942.000,00	6.534.574,97	720.973,76	3.241.692,69	5,93	3.292.882,28	709.908,11	2.645.657,31	6,24	3.888.917,66
Infra-Estrutura Urbana	3.179.500,00	3.446.800,00	391.376,00	1.657.479,42	3,03	1.789.320,58	404.651,68	1.463.051,04	3,45	1.983.748,96
Serviços Urbanos	2.762.500,00	2.949.891,67	238.490,26	1.493.105,77	2,73	1.456.785,90	305.256,43	1.182.606,27	2,79	1.767.285,40
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	137.883,30	91.107,50	91.107,50	0,17	46.775,80	0,00	0,00	0,00	137.883,30
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento	4.969.000,00	4.969.000,00	79.398,25	2.870.004,69	5,25	2.098.995,31	6.46.636,33	2.497.965,12	5,89	2.471.034,88
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.969.000,00	4.969.000,00	79.398,25	2.870.004,69	5,25	2.098.995,31	6.46.636,33	2.497.965,12	5,89	2.471.034,88
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.232.500,00	1.109.065,61	83.058,70	522.223,58	0,96	586.842,03	172.858,18	428.998,69	1,01	680.066,92
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Ambiental	1.232.500,00	1.109.065,61	83.058,70	522.223,58	0,96	586.842,03	172.858,18	428.998,69	1,01	680.066,92
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	1.621.500,00	1.657.500,00	104.159,24	1.214.976,12	2,22	442.523,88	234.202,52	668.093,15	1,58	989.406,85
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.621.500,00	1.657.500,00	104.159,24	1.214.976,12	2,22	442.523,88	234.202,52	668.093,15	1,58	989.406,85
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.037.000,00	1.012.175,00	88.781,54	427.688,72	0,78	584.486,28	94.569,10	390.289,66	0,92	621.885,34
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00
Lazer	1.037.000,00	1.012.175,00	88.781,54	427.688,72	0,78	584.486,28	94.569,10	390.289,66	0,92	621.885,34
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Encargos Especiais	2.650.000,00	2.650.000,00	290.096,36	1.850.103,52	3,39	799.896,48	431.605,96	1.623.252,51	3,83	1.026.747,49
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.980.000,00	1.980.000,00	290.096,36	1.180.103,52	2,16	799.896,48	290.096,36	1.180.103,52	2,78	799.896,48
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	670.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00	1,23	0,00	141.509,60	443.148,99	1,04	226.851,01
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Reserva de Contingência	900.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.071.000,00	6.064.000,00	1.045.732,60	3.586.261,31	6,56	2.477.738,69	1.589.741,77	3.586.260,83	8,46	2.477.739,17
TOTAL (III) = (I + II)	104.798.000,00	106.933.129,55	8.964.731,51	54.653.130,04	100,00	52.279.999,51	116.283.352,47	42.413.381,89	100,00	64.519.747,66

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Tabela: Função/Subfunção - Intra
Rótulo: Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.071.000,00	6.064.000,00	1.045.732,60	3.586.261,31	100,00	2.477.738,69	1.589.741,77	3.586.260,83	100,00	2.477.739,17
Legislativa	140.000,00	140.000,00	0,00	37.043,99	1,03	102.956,01	0,00	37.043,99	1,03	102.956,01
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	0,00	37.043,99	1,03	102.956,01	0,00	37.043,99	1,03	102.956,01
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00

Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração	1.430.000,00	1.423.000,00	306.827,49	1.135.818,00	31,67	287.182,00	459.626,99	1.135.818,00	31,67	287.182,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral	1.430.000,00	1.423.000,00	306.827,49	1.135.818,00	31,67	287.182,00	459.626,99	1.135.818,00	31,67	287.182,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saúde	1.610.000,00	1.610.000,00	305.251,99	1.132.184,62	31,57	477.815,38	456.787,16	1.132.184,62	31,57	477.815,38
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.610.000,00	1.610.000,00	305.251,99	1.132.184,62	31,57	477.815,38	456.787,16	1.132.184,62	31,57	477.815,38
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação	2.610.000,00	2.610.000,00	406.611,22	1.153.108,25	32,15	1.456.891,75	618.528,65	1.153.107,77	32,15	1.456.892,23
Ensino Fundamental	1.590.000,00	1.590.000,00	211.299,05	529.924,51	14,78	1.060.075,49	244.166,05	529.924,51	14,78	1.060.075,49
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Infantil	1.020.000,00	1.020.000,00	195.312,17	623.183,74	17,38	396.816,26	374.362,60	623.183,26	17,38	396.816,74
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00

Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Habituação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento	28.1000,00	28.1000,00	27.041,90	128.106,45	3,57	152.893,55	54.798,97	128.106,45	3,57	152.893,55
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.1000,00	28.1000,00	27.041,90	128.106,45	3,57	152.893,55	54.798,97	128.106,45	3,57	152.893,55
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORACELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2016

Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo da
Receita Corrente Líquida - Municípios

Tabela: Especificação

Rótulo: Padrão

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.388.729,25	6.602.466,55	6.910.597,15	6.987.806,94	7.196.362,87	10.014.662,08	9.700.865,92	7.678.122,30	10.616.917,28	7.008.675,82	8.321.428,84	6.794.423,40	94.221.058,40	96.078.000,00
Receita Tributária	932.505,29	756.146,82	721.937,75	923.060,30	1.007.542,94	992.428,05	492.324,22	468.355,66	2.828.322,98	972.595,47	951.275,64	1.057.066,87	12.103.561,99	12.349.000,00
IPTU	332.008,86	328.490,95	298.912,70	339.700,65	337.912,06	399.556,40	2.424,03	1.549,05	2.094.680,45	396.878,88	373.279,54	368.807,37	5.274.200,94	5.490.000,00
ISS	119.166,36	7.448,99	59.511,59	60.895,37	71.232,18	119.304,92	216.814,59	229.727,90	236.220,40	234.983,71	231.900,43	387.255,85	1.974.462,29	3.330.000,00
ITBI	286.563,77	268.261,93	252.386,69	282.527,26	283.362,01	273.750,30	79.616,28	96.034,34	65.889,50	54.678,99	73.591,15	60.804,38	2.077.466,60	910.000,00
IRRF	86.915,33	77.523,21	34.688,06	122.870,93	166.217,29	136.823,60	119.084,89	58.125,88	85.046,16	101.942,92	93.031,48	97.105,57	1.179.375,32	1.115.000,00
Outras Receitas Tributárias	107.850,97	74.421,74	76.438,71	117.066,09	148.819,40	62.992,83	74.384,43	82.918,49	346.486,47	184.110,97	179.473,04	143.093,70	1.598.056,84	1.504.000,00
Receita de Contribuições	205.548,93	207.593,96	206.477,68	207.636,88	276.251,64	472.696,53	319.064,17	207.259,86	213.932,71	226.837,45	244.536,85	305.192,18	3.093.028,84	3.597.000,00
Receita Patrimonial	105.017,61	98.783,43	93.101,20	100.593,49	102.098,24	93.072,17	94.053,75	88.633,29	105.640,93	128.380,50	107.302,18	19.376,17	1.136.052,96	593.000,00
Receita Agropecuária													0,00	0,00
Receita Industrial													0,00	0,00
Receita de Serviços	287.573,50	296.816,52	270.750,29	303.414,64	309.059,94	444.394,55	226.962,12	252.123,86	295.110,27	296.555,81	391.154,99	0,00	3.373.916,49	4.200.000,00
Transferências Correntes	4.695.998,92	5.097.470,04	5.467.799,87	5.316.344,93	4.906.180,25	7.124.221,09	8.263.059,31	6.339.927,36	6.777.284,89	5.243.793,43	6.453.417,62	5.325.113,22	71.010.610,93	71.167.000,00
Cota-Parte do FPM	1.285.858,25	1.503.901,14	1.253.811,74	1.427.045,54	1.611.811,67	1.852.748,51	1.760.252,92	2.203.582,16	1.338.496,80	1.591.185,24	2.115.892,30	1.748.069,81	19.692.656,08	24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.263.794,46	1.373.277,76	1.611.969,86	1.426.433,24	1.221.333,78	1.935.187,26	1.530.569,54	1.115.349,11	1.878.634,93	1.379.641,07	1.702.947,43	1.289.120,77	17.728.259,21	19.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	165.722,49	146.954,94	242.450,46	129.648,06	114.969,06	201.248,46	2.302.401,66	895.897,74	774.485,69	178.725,27	174.299,51	220.139,48	5.546.942,82	5.400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	15,00	7.907,08	42.725,66	1.035,20	455,05	137,07	169,02	346,02	119,03	504,88	9.682,28	63.096,29	80.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	7.173,22	7.173,22	7.173,22	7.173,22	7.173,22	7.173,22	7.350,30	7.350,30	7.350,30	7.350,30	7.350,30	7.350,30	87.141,12	110.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	10.413,46	10.733,79	11.571,04	12.562,49	11.847,92	11.456,86	12.725,24	10.428,55	9.977,00	9.461,84	11.780,23	7.070,31	130.028,73	160.000,00
Transferências do FUNDEB	938.839,53	1.018.832,50	1.181.277,29	1.057.380,74	926.553,82	1.447.657,88	1.691.510,39	1.107.415,11	1.618.293,07	1.100.254,46	1.350.278,70	1.037.108,39	14.475.401,88	16.635.000,00
Outras Transferências Correntes	1.024.197,51	1.036.581,69	1.151.639,18	1.213.375,98	1.011.455,58	1.668.293,85	958.112,19	999.735,37	1.149.701,08	977.056,22	1.090.364,27	1.006.571,88	13.287.084,80	5.482.000,00
Outras Receitas Correntes	162.085,00	145.655,78	150.530,36	136.756,70	595.229,86	887.849,69	305.402,35	321.822,27	396.625,50	140.513,16	173.741,56	87.674,96	3.503.887,19	4.172.000,00
DEDUÇÕES (II)	751.136,23	816.005,15	833.454,36	816.755,08	870.222,63	2.174.526,25	1.468.451,07	1.085.176,01	1.058.441,46	860.084,35	1.062.161,00	961.478,77	12.757.892,36	13.405.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	205.548,93	207.593,96	206.477,68	207.636,88	276.251,64	472.696,53	319.064,17	207.259,86	213.932,71	226.837,45	244.536,85	305.192,18	3.093.028,84	2.797.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		900.175,86	26.699,54	42.354,16	42.650,60		15.069,20		1.026.949,36	800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	545.587,30	608.411,19	626.976,68	609.118,20	593.970,99	801.653,86	1.122.687,36	835.561,99	801.858,15	633.246,90	802.554,95	656.286,59	8.637.914,16	9.808.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.637.593,02	5.786.461,40	6.077.142,79	6.171.051,86	6.326.140,24	7.840.135,83	8.232.414,85	6.592.946,29	9.558.475,82	6.148.591,47	7.259.267,84	5.832.944,63	81.463.166,04	82.673.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL - 30/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2016

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Tabela: Receitas

Rótulo: Padrão

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.802.000,00	2.802.000,00	1.167.748,01	1.464.766,11
RECEITAS CORRENTES	2.802.000,00	2.802.000,00	1.167.748,01	1.464.766,11
Receita de Contribuições dos Segurados	2.797.000,00	2.797.000,00	967.094,19	1.175.073,12
Pessoal Civil	2.797.000,00	2.797.000,00	967.094,19	1.175.073,12
Ativo	2.790.000,00	2.790.000,00	965.878,54	1.171.517,92
Inativo	5.000,00	5.000,00	1.199,13	3.555,20
Pensionista	2.000,00	2.000,00	16,52	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	200.653,82	289.692,99
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	200.653,82	289.692,99
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.802.000,00	2.802.000,00	1.167.748,01	1.464.766,11

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Tabela: Despesas

Rótulo: Padrao

Despesas	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Despesas						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.802.000,00	2.802.000,00	1.167.748,01	1.464.766,11	1.167.748,01	1.464.766,11

VARGEM GRANDE DO SUL - 30/07/2016

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

CELSO ITAROTI CANCELLERI CERVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2016

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Tabela: Dívida Fiscal Líquida

Rótulo: Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	11.017.936,31	11.444.949,48	10.920.329,11
DEDUÇÕES (II)	7.919.006,26	13.893.561,55	11.854.543,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.662.376,63	14.746.873,43	12.176.128,83
Demais Haveres Financeiros	185.108,73	116.064,21	108.304,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.928.479,10	969.376,09	429.889,88
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	3.098.930,05	-2.448.612,07	-934.214,36
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	3.098.930,05	-2.448.612,07	-934.214,36

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal**Tabela: Resultado Nominal****Rótulo: Padrao**

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal		
VALOR	1.514.397,71	-4.033.144,41

VARGEM GRANDE DO SUL - 30/07/2016

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2016

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios**Tabela: Receitas Primárias****Rótulo: Padrao**

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	102.931.000,00	51.296.103,58	46.840.133,36
Receitas Tributárias	12.349.000,00	6.769.940,84	6.060.038,72
IPTU	5.490.000,00	3.237.619,32	2.789.362,14
ISS	3.330.000,00	1.536.902,88	1.505.095,30
ITBI	910.000,00	430.614,64	427.720,77
IRRF	1.115.000,00	554.336,90	353.938,59
Outras Receitas Tributárias	1.504.000,00	1.010.467,10	983.921,92
Receitas de Contribuições	10.817.000,00	3.212.258,05	4.267.979,59
Receitas Previdenciárias	2.797.000,00	967.094,19	1.175.073,12
Outras Receitas de Contribuições	8.020.000,00	2.245.163,86	3.092.906,47
Receita Patrimonial Líquida	51.000,00	46.922,62	24.631,73
Receita Patrimonial	653.000,00	626.553,50	536.044,13
(-) Aplicações Financeiras	602.000,00	579.630,88	511.412,40
Transferências Correntes	71.167.000,00	38.379.295,22	32.836.631,96
Cota-Parte do FPM	19.200.000,00	10.757.479,23	8.756.992,40
Cota-Parte do ICMS	15.440.000,00	8.896.262,85	7.039.816,60
Cota-Parte do IPVA	4.320.000,00	4.545.949,35	3.476.563,11
Convênios Corrente	2.195.000,00	1.035.382,70	789.919,12
Outras Transferências Correntes	30.012.000,00	13.144.221,09	12.773.340,73
Demais Receitas Correntes	8.547.000,00	2.887.686,85	3.650.851,36
Dívida Ativa	1.660.000,00	703.547,06	1.024.435,11
Diversas Receitas Correntes	6.887.000,00	2.184.139,79	2.626.416,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.265.000,00	567.697,00	1.307.745,68
Operações de Crédito (III)	1.265.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	0,00	367.725,00	1.307.745,68
Convênios Capital	0,00	367.725,00	1.307.745,68
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital	0,00	199.972,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	567.697,00	1.307.745,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	102.931.000,00	51.863.800,58	48.147.879,04

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Tabela: Despesas Primárias

Rótulo: Padrao

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa			
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Despesas Primárias					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	97.559.325,91	51.154.770,85	54.857.917,93	39.876.759,96	41.042.159,30
Pessoal e Encargos Sociais	55.534.000,00	21.420.995,18	22.172.382,09	21.359.602,78	22.085.529,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	654.000,00	327.582,03	372.000,00	327.582,03	238.930,51
Outras Despesas Correntes	41.371.325,91	29.406.193,64	32.313.535,84	18.189.575,15	18.717.699,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	96.905.325,91	50.827.188,82	54.485.917,93	39.549.177,93	40.803.228,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.966.803,64	2.991.104,28	4.097.115,32	2.029.367,50	1.089.493,20
Investimentos	4.522.689,42	1.676.529,26	2.697.115,32	714.792,48	402.963,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)					
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)					
Demais Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida (XIV)	2.444.114,22	1.314.575,02	1.400.000,00	1.314.575,02	686.530,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.522.689,42	1.676.529,26	2.697.115,32	714.792,48	402.963,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.407.000,00				
RESERVA DO RPPS (XVII)					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	103.835.015,33	52.503.718,08	57.183.033,25	40.263.970,41	41.206.191,91
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-904.015,33	-639.917,50	-9.035.154,21	11.599.830,17	6.941.687,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				463.347,39	

VARGEM GRANDE DO SUL - 30/07/2016

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORACELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2016

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Tabela: Poder/Órgão

Rótulo: Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	456.483,17	6.228.043,40	5.279.379,77	1.532,66	1.403.614,14	1.066.954,26	8.738.336,58	2.929.252,38	2.862.419,13	248.663,32	6.694.208,39	8.097.822,53
PODER EXECUTIVO	456.483,17	6.228.043,40	5.279.379,77	1.532,66	1.403.614,14	1.066.954,26	8.738.336,58	2.929.252,38	2.862.419,13	248.663,32	6.694.208,39	8.097.822,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	137.246,59	137.246,59	0,00	0,00	0,00	48.071,45	48.071,45	48.071,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	456.483,17	6.365.289,99	5.416.626,36	1.532,66	1.403.614,14	1.066.954,26	8.786.408,03	2.977.323,83	2.910.490,58	248.663,32	6.694.208,39	8.097.822,53

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Tabela: Poder/Órgão - Intra

Rótulo: Padrao

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	137.246,59	137.246,59	0,00	0,00	0,00	48.071,45	48.071,45	48.071,45	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	137.246,59	137.246,59	0,00	0,00	0,00	48.071,45	48.071,45	48.071,45	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

VARGEM GRANDE DO SUL - 30/07/2016

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORACELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO

APLICAÇÃO DE ENSINO

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO SUL		
2º TRIMESTRE 2016		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA LIQUIDADADA		
Receita de Impostos e Transferências de Impostos:	30.490.167,49	
Aplicação mínima com total de recursos próprios	7.622.541,87	25,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
Total das despesas do Ensino	2.694.890,97	
(-) Rendimentos de aplicação financeira da conta LDB	24.026,70	
Total das despesas do ensino com recursos próprios	2.670.864,27	
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
Recursos do FUNDEB + rendimentos financeiros	7.984.397,89	
Aplicação mínima com total de recursos do FUNDEB	7.585.178,00	95,00%
Aplicação mínima c/Profissionais do Magistério em efetivo exercício	4.790.638,73	60,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
Despesas c/Profissionais do Magistério: Mínimo 60%	5.731.755,47	71,79%
Demais Despesas: máximo 40%	1.776.072,32	22,24%
Total geral aplicado com recursos do FUNDEB	7.507.827,79	94,03%
(-) Rendimentos de aplicação financeira		
Despesas do FUNDEB elegíveis para aplicação no Ensino	7.507.827,79	
Atendimento à aplicação mínima de 95,00%.		
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: CAPUT DO ART. 212 DA CF		
Total das despesas do ensino com recursos próprios	2.670.864,27	
(+) Despesas do FUNDEB elegíveis para aplicação no Ensino	4.863.189,30	
Total das despesas elegíveis para aplicação no Ensino	7.534.053,57	24,71%
(-) Parcela empenhada do ganho líquido (plus aplicado)		
(+) Pagamentos de Restos a Pagar após 31 de janeiro de 2015		
Aplicação no Ensino	7.534.053,57	24,71%
Vargem Grande do Sul, 30 junho de 2016.		
CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA		
Prefeito		
FABIANA FELISBERTO FARIA		
Diretora de Educação		
ELIANE APARECIDA CANELA		
Contadora		

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 10, DE 04 DE JULHO DE 2016

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**, Agente Legislativo, presta serviços à Municipalidade desde 01/07/1996;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a partir de julho de 2016, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01(um) quinquênio e 15 (quinze) anuênios, nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, artigos 24 e 33, bem como perceberá a servidora, conforme

artigo 91 da Lei 1.662/92- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, adicional correspondente a 1/6 (um sexto) de seus vencimentos a título de Sexta Parte.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 04 de julho de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ